

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

## ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2019

No dia 03 de abril de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Juliano Braga Santos, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 18 de março de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 12/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2682/2019, em 15 de março de 2019, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

#### 1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Caldas Novas, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

#### 2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Cód. Autenticidade 400184136764

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Caldas Novas e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 051 e

052, expedidos em 21 de março de 2019. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: Dr. Andrei Aparecido Ribeiro de Souza Barbosa - OAB/GO- 35912 (Presidente da Subseção da OAB de Caldas Novas), Dr. Rogério Buzinhani – OAB/GO- 23.339 (Vice-Presidente da Subseção da OAB), Dr. Wilian Cezar Ignacio - OAB/GO -35912 e Dra. Wanessa S. Rocha - OAB/GO - 52.132. Na oportunidade, apresentaram críticas e sugestões visando a melhoria da prestação jurisdicional na unidade correcionada, bem como apresentaram elogios aos magistrados atuantes na Vara do Trabalho pela rapidez na condução dos processos e celeridade na entrega da prestação jurisdicional. Solicitaram, ainda, o registro de agradecimentos à atuação da ex-servidora desta Vara do Trabalho, Ronair Marta Proença Silva, pelo seu longo tempo de atuação no juízo, sempre demonstrando cordialidade no atendimento dispensado aos advogados. Por fim, solicitaram da Administração do Tribunal a elaboração de um projeto para reforma da sala de espera, visando a destinação de um espaço reservado para o advogado e cliente, ressaltando que a execução de tal projeto será custeado pela OAB. O Desembargador-Corregedor agradeceu a visita dos ilustres advogados, bem como as sugestões apresentadas, visando o aperfeicoamento da prestação jurisdicional e determinou a autuação de Processo Administrativo no SISDOC, com cópia desta ata, a fim de que seja submetido à apreciação do Tribunal o pleito de reforma na sala de espera deste juízo.

#### 3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Durante o período de Correição Ordinária, constatou-se os seguintes afastamentos dos magistrados titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
01/12/2018	18/12/2018	JULIANO BRAGA SANTOS	Férias	1º período de 2018
19/11/2018	29/11/2018	JULIANO BRAGA SANTOS	Férias	1º período de 2018
08/06/2018	17/06/2018	JULIANO BRAGA SANTOS	Trânsito	
16/04/2018	15/05/2018	JULIANO BRAGA SANTOS	Férias	2º período de 2017

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
17/10/2018	15/11/2018	THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE	Férias	1º período de 2018
15/05/2018	13/06/2018	THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE	Férias	2º período de 2017
16/03/2018	25/03/2018	THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE	Trânsito	

<sup>\*</sup> Dados extraídos do sistema SGM em 27/03/2019.

## 4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



A Vara do Trabalho de Caldas Novas possui jurisdição sobre os municípios de **Água** Limpa, Caldas Novas (sede da jurisdição), Corumbaíba, Marzagão, Morrinhos e Rio Quente.

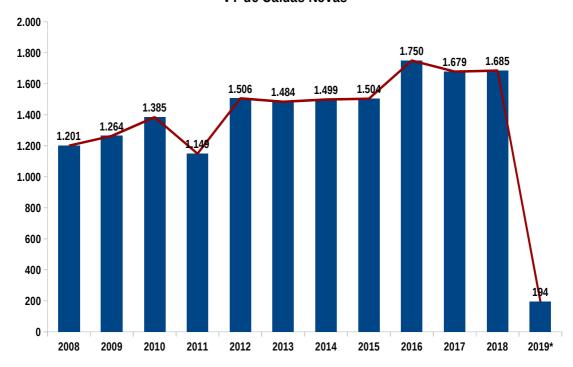
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Caldas Novas, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 26% (de 70.473 para 89.087 habitantes¹ em 2018). A principal fonte de economia do município é o turismo e, embora o setor de serviços responda pela maior parte do PIB² do município, Caldas Novas notabiliza-se, também, pela produção agrícola e pela produção industrial³. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2016, o município possui 3.591 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 21.595 pessoas, com salário médio mensal de 1,9 salários mínimos. Cerca de 96% da população vive na área urbana do município.

<sup>1</sup> Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis em www.ibge.gov.br.

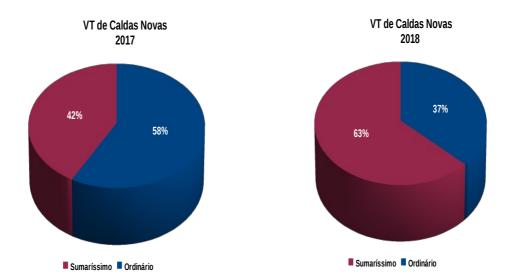
<sup>2</sup> Dados do IBGE, disponíveis em www.ibge.gov.br.

<sup>3</sup> Dados do IBGE, disponíveis em www.ibge.gov.br.

#### Evolução da Demanda Processual VT de Caldas Novas



\* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro e fevereiro.



Por VT									
			Análise estatística			Casos novos			
ντ	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	¥	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	ŧ	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	ŧ	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	ŧ	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	ŧ	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	ŧ	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	ŧ	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	¥	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	¥	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	¥	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	ŧ	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	¥	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	¥	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	ŧ	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	1	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	1	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	1	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	¥	2.188	2.112	1.554	1.951

Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	•	95.494	87.816	66.890	83.400
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	+	2.905	2.467	2.256	2.543
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	1	3.080	2.166	2.147	2.464
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	1	1.750	1.634	1.737	1.707
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	1	1.761	1.546	915	1.407
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	1	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	1	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	1	1.768	1.486	861	1.372
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	1	1.491	1.558	813	1.287
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	1	678	462	284	475
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	Ŧ	589	531	241	454
Palmeiras de Goiás - 01a	1.050	917	917	-43,270	1	2.540	1.050	917	306
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	į	1.546	1.656	941	1.381
Luziânia - 01a	2.186	1.178	-420	-26,3% -14,3%	Ť	2.977	2.186	1.178	2.345
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	0,2%	i	1.823	1.598	1.178	1.415
Itumbiara - 02a	1.398	1.416	18	1,3%	I	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	<b>*</b>	2.242	1.646	1.547	1.812
Inhumas - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	ĭ	2.736	1.947	879	1.854
Goiatuba - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	I	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiás - 01a	2.094	1.601	-493	-23,5%	*	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiânia - 17a Goiânia - 18a	2.099	1.573	-526	-25,1%	*	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	•	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	•	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	Ť	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	¥	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	ŧ	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	ŧ	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	ŧ	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	ŧ	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	1	2.133	2.088	1.574	1.932

#### Por Comarca

			Análise estatística				Casos	novos	
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	<b>↓</b>	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	•	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	•	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	•	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	•	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	•	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	•	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	1	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	•	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	•	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%		2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	•	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	•	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	•	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	_	917	917			-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	•	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	•	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	•	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	•	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	1	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	•	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	1	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	1	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.685 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2017, um acréscimo na movimentação processual de **0,4%** (+6 processos). Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.705 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até fevereiro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.164 processos**, sinalizando uma nova tendência de queda.

#### 5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

## 5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. A Vara do Trabalho de Caldas Novas, analisada a nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho, a saber: 164º lugar, entre 616 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual: 16º lugar entre 17 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.

	Faixa de Casos		Celeridade	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGE	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jan/2015 a Dez/2017	Acervo (Peso 0,2)	(Peso 0,2)				Resultado	Colocação
15a - Campinas/SP -> Jaboticabal - 01a Vara	1501 a 2000	0,3239	0,6743	0,3021	0,3000	0,2789	0,3758	158°
05a - BA -> Feira de Santana - 06a Vara	1501 a 2000	0,2592	0,3332	0,5250	0,3348	0,4278	0,3760	159°
15a - Campinas/SP -> São Sebastião - 01a Vara	1501 a 2000	0,1866	0,4786	0,4771	0,4209	0,3167	0,3760	160°
12a - SC -> Joinville - 03a Vara	1501 a 2000	0,4512	0,7069	0,1821	0,2964	0,2456	0,3764	161°
03a - MG -> Belo Horizonte - 44a Vara	1501 a 2000	0,2807	0,2350	0,5795	0,3686	0,4226	0,3773	162°
12a - SC -> Rio do Sul - 01a Vara	1501 a 2000	0,2791	0,2436	0,5579	0,4440	0,3676	0,3784	163°
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,1692	0,3346	0,5474	0,4656	0,3760	0,3785	164°
01a - RJ → Rio de Janeiro - 71a Vara	1501 a 2000	0,2768	0,5041	0,4854	0,3778	0,2517	0,3792	165°
03a - MG -> Itajubá - 01a Vara	1501 a 2000	0,2328	0,2519	0,4471	0,4531	0,5192	0,3808	166°
12a - SC -> Joinville - 02a Vara	1501 a 2000	0,2994	0,4144	0,3435	0,4607	0,3875	0,3811	167°
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 46a Vara	1501 a 2000	0,1810	0,2911	0,5923	0,4339	0,4110	0,3818	168°
03a - MG -> Belo Horizonte - 22a Vara	1501 a 2000	0,2771	0,5078	0,4190	0,3213	0,3849	0,3820	169°
12a - SC → Chapecó - 04a Vara	1501 a 2000	0,2784	0,4328	0,2738	0,4923	0,4355	0,3826	170°
09a - PR -> São José dos Pinhais - 05a Vara	1501 a 2000	0,3282	0,4687	0,2290	0,4622	0,4260	0,3828	171°
24a - MS -> Rio Brilhante - 01a Vara	1501 a 2000	0,2364	0,3507	0,4612	0,4551	0,4142	0,3835	172°
12a - SC → Navegantes - 01a Vara	1501 a 2000	0,4135	0,3770	0,4050	0,3675	0,3602	0,3846	173°
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	1501 a 2000	0,1778	0,3597	0,5728	0,4521	0,3628	0,3851	174°
13a - PB → João Pessoa - 11a Vara	1501 a 2000	0,2566	0,1307	0,6917	0,3785	0,4705	0,3856	175°

	Faixa de Casos Aconso		Celeridade	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
TRT → Vara do Trabalho	Movoe: Acervo C	(Peso 0,2)	Resultado				Colocação	
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	1501 a 2000	0,4361	0,5107	0,5425	0,8395	0,6131	0,5884	15°
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,4600	0,6503	0,5489	0,8456	0,6546	0,6319	(16°)
18a - GO -> Mineiros - 01a Vara	1501 a 2000	0,8467	0,7860	0,4277	0,6385	0,4695	0,6337	17°

#### 5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Vara do Trabalho de Caldas Novas							
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade				
Inicial	563	46,92	2,46				
Instrução	609	50,75	2,66				
Una	0	0,00	0,00				
ATC Conhecimento	5	0,42	0,02				
ATC Execução	32	2,67	0,14				
Média	1.209	100,75	5				

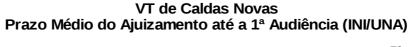
Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 229 dias úteis no período correcionado.

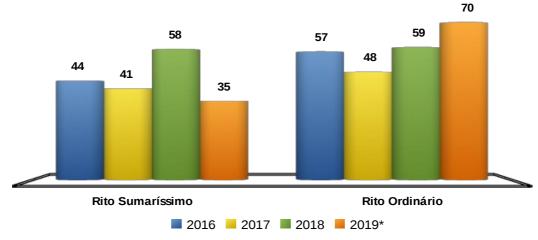
Últim as Audiências Designadas - VT de Caldas Novas						
T ip o	Rito Sum aríssim o	Rito Ordinário				
In ic ia l	a b r/1 9	a b r/1 9				
In s tru ç ã o	m ai/19	m ai/19				
* Consulta realizada no sistem a PJe em 26.03.2019.						

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade, realizando audiências de segunda a quinta-feira, em sistema de revezamento semanal, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências de instrução estão sendo designadas para datas próximas à realização da 1ª audiência, muito embora o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário ainda esteja um pouco acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias, como se verá adiante.

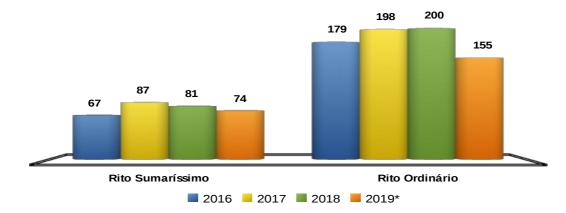
#### 5.3 FASE DE CONHECIMENTO





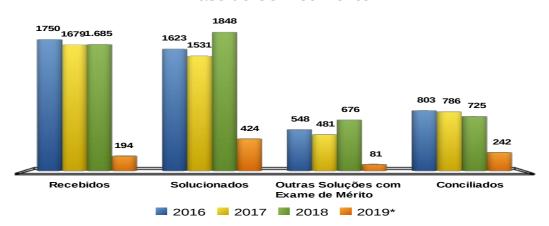
<sup>\*</sup>Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro e fevereiro.

VT de Caldas Novas Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença

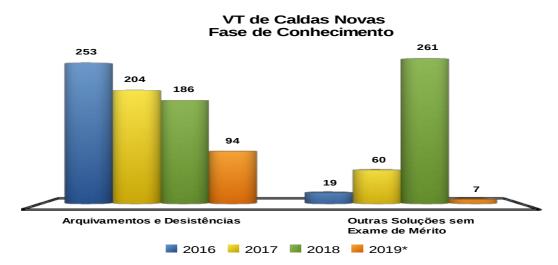


<sup>\*</sup> Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro e fevereiro.

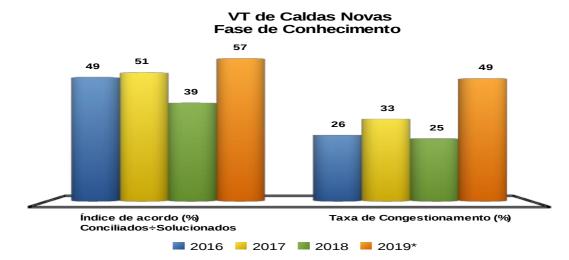
#### VT de Caldas Novas Fase de Conhecimento



<sup>\*</sup> Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro e fevereiro.



<sup>\*</sup> Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro e fevereiro.



\* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro e fevereiro.

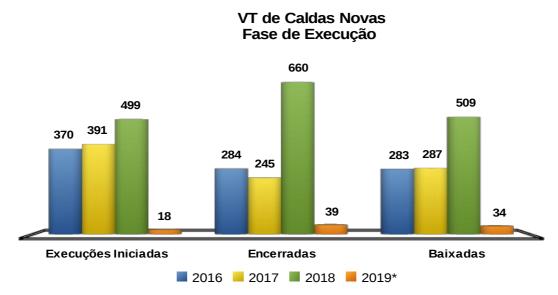
PROCESSOS	PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS						
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚM ERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO						
2013	1						
2016	6						
2017	32						
2018	183						
2019	142						
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIÍDOS E NÃO JULGADOS	364						
TEMPO MÉDIO	178 dias						

<sup>\*</sup> Dados extraídos do sistema SAOPJE em 14/03/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima, pertinentes ao último triênio, demonstram certa estabilidade nos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho. No que respeita aos processos que tramitam no rito sumaríssimo, o prazo se mantém em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. Por outro lado, o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário ainda permanece acima da meta estabelecida de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG — Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **40,59 dias** no ano de 2017, sofreu aumento, em 2018,

passando para 58,03 dias; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de 47,97 dias em 2017 para 58,93 dias em 2018. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de 86,77 dias em 2017, sofreu redução, em 2018, chegando a **81,1 dias**; no rito ordinário, a média subiu, de **198,21** dias em 2017, para 199,85 dias em 2018. Bem por isso, o Desembargador-Corregedor, em relação aos processos do rito ordinário, encareceu aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que continuem envidando os esforços necessários visando a redução desse prazo para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 desta ata. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correcionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Caldas Novas melhorou a sua produtividade no exercício de 2018, com percentual de 119,2% no cumprimento da Meta 1 do CNJ (1.685 processos recebidos e 1.848 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 33% em 2017, para 25% ao final do exercício de 2018.

#### 5.4 FASE DE EXECUÇÃO



<sup>\*</sup> Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro e fevereiro.



\* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro e fevereiro.

Sód. Autenticidade 400184136764

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de 110,9% no cumprimento da Meta 5 do CNJ (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a Vara do Trabalho de Caldas Novas iniciou 499 e baixou 509 execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 68%, um pouco acima da média do Regional no mesmo ano. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção dos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como do corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

#### 5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNÓLOGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item 6.2 do Relatório de Correição, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **56.800** protocolizações no período de maio/2018 a fevereiro/2019, abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 133.430. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item 6.1 do Relatório de Correição). O

Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade da fase executória, recomendou à Secretaria da Vara do Trabalho uma utilização mais efetiva da ferramenta SABB, bem como do INFOJUD e do CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, em conformidade com as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2018.

#### 5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **67 processos** com dados cadastrais das partes nos sistemas informatizados de 1º Grau desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, atualmente, **196 processos** nessa condição. A ausência destas informações prejudica sobremaneira a veracidade das informações contidas nas certidões que são expedidas às partes, via *on line*, dificultando, ainda, a regular tramitação dos processos na fase executória, razão pela qual o **Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que realize as retificações devidas nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT <b>18**ª SCR/SGJ Nº 04/2017.

#### 6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

## 7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

**7.1** Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC (item 7.2 – 11 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.2 Com relação à observância da **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2014**, de 3/07/2014, que dispõe acerca dos recolhimentos dos depósitos judiciais, provenientes de acordo homologado, em conta judicial e dá outras providências, o Desembargador-Corregedor concitou os Juízes atuantes nesta unidade a privilegiarem o recolhimento dos acordos em conta judicial, conforme apontado no **item 7.2 – 7 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação não foi atendida, porém não será reiterada, tendo em vista a suspensão temporária da orientação contida no artigo 1º da Recomendação TRT 18ª SCR nº 1/2014 pela Recomendação TRT 18ª SCR nº 2/2018.

7.3 Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 81/2008, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, indicando os respectivos prazos de guarda, conforme a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010, e nos termos do **artigo 336 do PGC (i**tem 7.2 – 1 do Relatório de Correição);

**Esta recomendação foi atendida parcialmente,** razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.4 Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme **Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** (que substituiu a Recomendação nº 1/2011 da CGJT), inclusive com a expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, conforme apurado no item **7.2 – 15 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.5 A observância das disposições contidas nos **artigos 76 e 81 do PGC**, fazendo constar nas **atas/decisões homologatórias de acordos**, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC, conforme apontado no item **7.2 – 5 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

**7.6** Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 (cem) dias, conforme apontado no item **7.2 - 8 do Relatório de Correição**. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE e encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes;

Esta recomendação foi atendida.

**7.7** Que a Secretaria observe o procedimento previsto no parágrafo 5º do **artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, conforme apurado no item **7.2 – 13 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.8 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do artigo 163 do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 19 do Relatório de Correição;

Esta recomendação foi atendida.

**7.9** O cumprimento da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de certificar os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item **7.2 - 22 e 25 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida parcialmente, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

- 7.10 A redução do prazo de entrega da prestação juridicional nos processos submetidos ao rito ordinário para patamares inferiores a 180 (cento e oitenta) dias;

  Esta recomendação pão foi atendida razão por que será reiterada po
- **Esta recomendação não foi atendida,** razão por que será reiterada no item 8.1.3.
- **7.11** As providências necessárias, junto ao setor competente do Tribunal, para a retirada da divisória que separa a área de atendimento ao público externo da Secretaria da Vara.

Esta recomendação foi atendida.

#### 8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

#### 8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

- **8.1.1** Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 81/2008, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, **indicando os respectivos prazos de guarda**, conforme a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010 e nos termos do **artigo 336 do PGC** (item **7.2 1 do Relatório de Correição)**;
- **8.1.2** A observância pela Secretaria, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, especialmente quanto a necessidade de certificar corretamente os feriados, <u>o</u> <u>rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença</u>, conforme apurado no item **7.2 27 e 30 do Relatório de Correição**;
- **8.1.3** A continuidade das providências que vêm sendo adotadas pelo juízo visando a redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, que chegou a **191 dias** no período correcionado, conforme anotado no item **3.1** do Relatório de Correição, buscando adequá-lo à meta regional de **180** dias.

#### 8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Sód. Autenticidade 400184136764

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

- 8.2.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 5 do Relatório de Correição);
- **8.2.2** A expedição, por meio eletrônico, dos ofícios determinados nas sentenças, devendo a secretaria comprovar nos autos o cumprimento da ordem judicial, conforme apontado no **item 7.2 6 do Relatório de Correição**; e
- **8.2.3** O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências e/ou sentenças proferidas/acordos homologados, conforme apurado no **item 7.2 23 do Relatório de Correição**.

#### 9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

Cód. Autenticidade 400184136764

A Vara do Trabalho de Caldas Novas conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 01 servidor excedente, em situação respaldada por lei (acompanhamento de cônjuge).

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a Vara do Trabalho de Caldas Novas recebeu 1.705 processos. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.501 e 2.000 processos ao ano, um quadro de 11 a 12 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: "Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...". Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação compatível com sua demanda processual.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

#### 10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a Vara do Trabalho de Caldas Novas atingiu o percentual de **119,2%** no cumprimento dessa meta (1.685 processos recebidos e 1.848 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (101,3%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo resultado alcançado.

## Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 604 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 561 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 34 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 109,5%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo atingimento da meta, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2013/2014, foi de 60%, acima da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de 43,7%. O Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

### Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 499 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 509 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **110,9%**, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor.

## Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A Vara do Trabalho de Caldas Novas possuía 2 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, as quais foram julgadas em 2016, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102**%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

## Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 35 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 51 processos e julgou 62, totalizando 24 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **142,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta, exortando-os, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

# 10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Caldas Novas, o prazo médio em 2016 foi de **129 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **146 dias**.

#### 11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Cód. Autenticidade 400184136764

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimos Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado agradeceu a oportunidade e disse não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez

- A Vara do Trabalho de Caldas Novas foi uma das 6 unidades deste 11.1 Regional que não registrou queda na demanda processual após o advento da Reforma Trabalhista, tendo a sua movimentação, no ano de 2018, sofrido um ligeiro aumento de 0,4% (+6 processos) em relação ao exercício de 2017. Não obstante isso, a produtividade do juízo cresceu consideravelmente, registrando o índice de 110% no exercício anterior, reduzindo-se consequentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2018, era de 81 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados titular e auxiliar que continuem envidando os esforços necessários visando a redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário, apurado em 200 dias ao final de 2018, para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 e registros constantes do item 5.3 desta ata. Foi recomendado, ainda, aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;
- 11.2 A correição realizada na Vara do Trabalho de Caldas Novas revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Evandro Gomes Pereira, mostrou-se diligente com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a Vara do Trabalho de Caldas Novas foi bem avaliada nos quesitos "cordialidade no atendimento", "clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores", e "rapidez e facilidade de acesso às informações". Ademais, mereceu destaque as

ações voltadas para gestão ambiental, com a redução no consumo de água, energia e impressão de documentos na unidade, conforme anotado no item 4.1.3 do Relatório de Correição. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, encarecendo, todavia, especial atenção às recomendações feitas nesta ata de correição;

- **11.3** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;
- 11.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Juliano Braga Santos, Titular, e Thaís Meireles Pereira Villa Verde, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A Vara do Trabalho de Caldas Novas cumpriu 6 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria PRATA, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional;

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 18h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região